



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.186 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado à abrir um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr\$1.487.128,38 (Um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil cento e vinte e oito centavos), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

1.	LEGISLATIVO	
1.2.	SECRETARIA	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	
	01010012.01.Manutenção da Unidade.....	Cr\$77.756,60
2.	EXECUTIVO	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	
	03070202.01.Manutenção da Unidade.....	Cr\$249.076,13
2.	EXECUTIVO	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.	Remuneração a Serviços Pessoais	
	03070202.01.Manutenção da Unidade.....	Cr\$700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 1.186/79-

2. EXECUTIVO*

2.2. SECRETARIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custo

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$24.231,77

2. EXECUTIVO

2.3. SERVIÇO DE FAZENDA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custo

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

0308\$322.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$229.798,97

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custo

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$584.401,17

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custo

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$24.500,00

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custo

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

0842 1882.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$93.032,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 1.186/79-

2. EXECUTIVO

2.6. SANEAMENTO

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custo

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

13764472.01. Manutenção da Unidade..... Cr\$24.534,52

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos

15824952.05. Manutenção da Unidade..... Cr\$72.490,28

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.8.0. Contribuição ao PASEP

15844942.07. Manutenção da Unidade..... Cr\$15.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custo

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

10603252.01. Manutenção da Unidade..... Cr\$63.248,38

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custo

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

10585752.01. Manutenção da Unidade..... Cr\$7.155,64

cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 1.186/79-

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE CEMITÉRIOS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

10603262.01. Manutenção da Unidade..... Cr\$8.101,00

2. EXECUTIVO

2.9. MATADOUROS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

04160972.01. Manutenção da Unidade..... Cr\$13.101,38

TOTAL. Cr\$1.487.128,38-

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de dezembro de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto